



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**PORTARIA N° 121 DE 03 DE JULHO DE 2017**

“Estende afastamento temporário de servidor público com percepção de vencimentos até conclusão de processo administrativo”.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 147 da Lei Federal 8112/1991, bem como a legislação municipal, resolve:

Considerando que, o Art. 147 da Lei Federal 8112/91 faculta como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação, sem prejuízo da remuneração;

**Art. 1º** Fica estendida por 30 (trinta) dias adicionais o afastamento da servidora LUZIA TOLEDO MARIANO, RG n° 27.044.004-5/SP, sem prejuízo dos vencimentos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 147 da Lei Federal 8112/91, a partir do dia 05 de julho de 2017.

**Art. 2º** Deverá o setor de Recursos Humanos comunicar a servidora da emissão da presente portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 03 de julho de 2017

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 03 de julho de 2017

**Leandro Affonso Tomazi**  
Chefe de Gabinete